


	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO 00363/2023
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA): José Josenaldo Sabino de Souza			
ENDEREÇO: Rua Mascarenhas de Moraes, Nº 282 – Mandacaru João Pessoa-PB/CEP: 58.027-040			
TELEFONE: (83) 98827-0230			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: Caiçara-PB	PROFISSÃO: Motorista	
Nº IDENTIDADE: 422.843 SSP-PB	Nº CNPJ OU CPF: 146.496.244-87		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<p><i>SOLICITO ALTERAÇÃO CADASTRAL E AINDA UMA FISCALIZAÇÃO/VISITÓRIA PARA CONFERÊNCIA DE ÁREA CONSTRUIDA.</i></p>			
DATA: 03/03/2023			ASSINATURA DO REQUERENTE 

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature



P-237

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 422.843 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2019

NOME JOSÉ JOSEINALDO SABINO DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO SABINO DE SOUZA JOSEFA DA CUNHA SOUZA

NATURALIDADE CAIÇARA-PB DATA DE NASCIMENTO 05/09/1957

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº2553 - LIV.BAUX 05 - FLS.153 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA-PB

CPF 146.496.244-87

Handwritten signature
Acácio Pereira Farias SECRETOR

A+

LEI Nº 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO JOSÉ LÍCIO PAULO NETO
Salette Gomes Mendonça Santos
Tabeliã

Suely de Mendonça Luna Freire
Substituta

Regina Soares Lima
Escrevente

LUCENA - PARAÍBA

ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉ LÍCIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma

Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.

Tabeliã e Oficiala: Salette Gomes de Mendonça Santos

Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1262

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

E-20

Fls. 153/154

1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda, bastante virem, que aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014), nesta cidade de Lucena, Comarca de igual nome Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã Pública, Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado Como Outorgante Vendedora: **IMOBILIÁRIA LUCENA LTDA.** - empresa sediada em João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob nº. 70.119.963/0001-58, representada neste ato pelos sócios: **Grace Galvão Ribeiro**, inscrita no CPF nº. 759.447.584/49, e **Francisco Ruffo**, inscrito no CPF nº 040.092.904/04, residentes em João Pessoa - PB, estes representados neste ato por seu bastante procurador Sr. **Albino Martins Ribeiro** ou **Geisa Maria Galvão Ribeiro**, brasileiros, casados, maiores, proprietários, inscritos no CPF nº. 055.696.074/34 e 236.695.044/34, residentes em João Pessoa - PB, conforme procuração pública, lavrada nas notas do Cartório Decarlinto, em João Pessoa - PB, que fica arquivada neste cartório; E de outro lado Como Outorgado Comprador: **JOSÉ JOSINALDO SABINO DE SOUZA**, brasileiro, maior, motorista, inscrito no CPF nº. 146.496.244/87, portador da carteira de Identidade nº. 422.843-SSP/PB, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **NÁDIA MARIA DA SILVA SABINO**, brasileira, casada, maior, odontóloga, inscrita no CPF nº. 219.341 residentes e domiciliados na Rua Mascarenhas de Moraes, 282, Bandacarú, em João Pessoa-PB. COM INTERVENIÊNCIA DE: **JOSÉ LENILDO DE LUCENA E SUA ESPOSA MAIRAN PEREIRA DE LUCENA**, brasileiros, casados, maiores, ele contabilista aposentado, ela assistente social, inscritos no CPF nº. 059.056.644/04 e 132.053.744/87, portadores das Carteiras de Identidade nºs. 119.653-SSP/PB e 292.310-SSP/PB, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua João Quirino, 440, apartamento 302, Residencial Saint Maarten, Bairro de Catolé, em Campina Grande-PB. Pela outorgante vendedora acima referida, através de sua representante legal, me foi dito que a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora do imóvel: **Lote de terreno sob nº. 03 da quadra "G", situado no Loteamento denominado "SOL DE LUCENA", nesta cidade de Lucena-PB, medindo 12m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados, Foi enviada a DOI. Devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Santa Rita-PB, no livro 2-C, fls. 73**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

sob nº. de ordem AV-6, da matrícula 1.630, em data de 29 de julho de 1994, apresentaram a Guia de Recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação que ficam arquivadas neste Cartório. Avaliado nesta data para efeitos fiscais pela importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), importância essa que neste ato recebeu do outorgado comprador em moeda corrente e legal do país, que contou e achou exata, pelo que dão aquela plena e geral quitação, vendida como de fato vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado o referido imóvel descrito e desde já cede e transfere ao mesmo comprador toda posse, domínio, direitos e ações que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias neste contrato. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1.985, arquivados. Certifico ainda, que a outorgante, através do sua representante legal, declara em cartório que não está sujeita a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº. 2.038 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto - Lei nº. 1.958 de 09 de setembro de 1.982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS - Tabeliã Substituta (ass). P.P. Geisa Maria Galvão Ribeiro; José Lenildo de Lucena; Mairan Pereira de Lucena; José Josenildo Sabino de Souza; Nádia Maria da Silva Sabino. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
 Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
 Tel.: (83) 3293-1262
 Lucena - PB

Em Test. SMS da Verdade
Salete Gomes de Mendonça Santos
Tabellã
 Salete Gomes Mendonça Santos
 TABELIÃ OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 1-B fls. 103 nº. 4115
 Registro no Livro 2-10 fls. 113 R.1 Mat. 4621.
 Obs: lote nº 03, quadra 9, lot.
Sol de Lucena, Lucena - PB.

Lucena-PB 08 / agosto 2014.
Salete Gomes de Mendonça Santos
 Salete Gomes de Mendonça Santos - Oficiala de Registro





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.106.01.0045.0000.0	Sequencial:	1026238.5		
Inscrição Anterior:	01106004500000 - 26238	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N Lot SOL DE LUCENA Quadra G Lote 03 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	JOSE JOSINALDO SABINO DE SOUZA				
CPF/CNPJ:	146.496.244-87	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA MASCARENHAS DE MORAIS, 282 - MANDACARU - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58027-040 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	114,00	Área Total Cons:	114,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	NORMAL
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	TACO
Cobertura:	LAJE	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	03/03/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	03/03/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	30.100,58	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	30.100,58
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M³ Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	451.51



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00363/2023	JOSÉ JOSENALDO SABINO DE SOUZA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	03/03/2023 10:28:47